COMUNICADO 08/2018

NORMAS DE USO DO GUARDA-VOLUMES DA BIBLIOTECA

1. O guarda-volumes está disponível a todos os usuários da biblioteca, mediante apresentação da identificação estudantil (crachá) ou documento oficial com foto, para o caso de visitantes;
2. A área de guarda-volumes, possui 12 (doze) armários grandes com cadeados identificados por chaveiro branco, 70 (setenta) armários pequenos identificados por chaveiro amarelo, todos devidamente numerados, além de estantes abertas para a guarda de outros tipos de materiais;
3. O guarda-volumes é destinado à guarda de pertences do usuário tais como mochilas, bolsas, pastas fechadas, cases de notebooks e afins, apenas e enquanto o mesmo estiver utilizando a biblioteca;
4. A utilização do guarda-volumes é pessoal e intransferível, não sendo responsabilidade da biblioteca se outra pessoa tiver acesso à chave, no momento da entrega da mesma e na guarda dos objetos, que não seja o usuário, ou pelo armário não ter sido trancado devidamente;
5. Para a utilização do guarda-volumes o usuário deverá realizar o empréstimo da chave numerada no balcão de atendimento informando o seu RA/SIAPE ou número do documento oficial, que ficará registrado no sistema Pergamum. Só poderá ser emprestada uma única chave por RA/Siape;
6. As chaves do guarda-volumes são de uso coletivo e utilizadas exclusivamente durante a permanência do usuário na biblioteca, devendo a mesma ser devolvida no balcão de atendimento após o uso com registro da entrega. Em nenhuma hipótese será considerado como devolvida, chave que esteja pendurada no guarda-volumes e sem material no seu interior. Essa ação será registrada, para fins comprobatórios e o usuário comunicado do fato (via telefone e/ou e-mail).
7. O atraso na devolução da chave implicará em suspensão dos serviços da biblioteca. A penalidade será de 1 (um) dia (dias corridos) de suspensão para cada dia de atraso;
8. A não devolução da chave alegando esquecimento ou outro motivo que venha a ser apresentado pelo usuário, não o isenta do cumprimento de suspensão;
9. Em caso de extravio da chave do guarda-volumes, o usuário deverá comunicar imediatamente a biblioteca e realizar o seu ressarcimento, repondo uma nova fechadura ou cadeado conforme as normas internas da instituição;
10. O usuário deverá informar quaisquer irregularidades encontradas no guarda-volumes assim que as perceber, para evitar sua responsabilização pelos danos;
11. A biblioteca não se responsabiliza por objetos e pertences deixados nos guarda-volumes;

12. As situações não previstas neste documento serão avaliadas e deliberadas pela Biblioteca juntamente com a Direção de Ensino e Direção Geral.

Ápio Carnielo e Silva
Diretor-Geral do *Campus* Três Lagoas
(Port. IFMS n.º 898, de 28 de abril de 2016)